

LEI COMPLEMENTAR N°. 05 DE 22 DE AGOSTO DE 2007.

Altera dispositivos da Lei que menciona

A Prefeita do Município de Itapagipe,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O quadro constante do Art. 3º da Lei Complementar nº. 03 de 06 de março de 2002, alterada pela Lei Complementar nº. 004 de 22 de junho de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

QUANTIDADE DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	ESCOLARIDADE	NÍVEL	SÍMBOLO	VENCIMENTO R\$
43	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	1º GRAU	F1	C-F1	532,00
03	ASSISTENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	2º GRAU TÉCNICO	F2	C-F2	540,00
04	ASSISTENTE DE ENFERMAGEM	2º GRAU ESPECÍFICO	F2	C-F2	540,00
03	COORDENADOR ODONTOLÓGICO - PSF	3º GRAU ESPECÍFICO	F3	C-F3	1.340,23
03	COORDENADOR ENFERMEIRO PADRAO	3º GRAU ESPECÍFICO	F4	C-F4	1.832,92
03	COORDENADOR MÉDICO - PSF	3º GRAU ESPECÍFICO	F5	C-F5	3.665,84

Art. 2º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 22 de agosto de 2007.

BENICE NERY MAIA
Prefeita Municipal

MÁRIO LÚCIO QUEIROZ DA COSTA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento